



SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

RESOLUÇÃO N° 023/97, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1997.

FIXA DATA LIMITE PARA COMPRAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O Administrador Geral da Administradora Hidroviária Docas Catarinense - ADHOC, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de encerramento dos procedimentos contábeis do corrente exercício e a concessão de prazo razoável para o processamento das despesas com a finalidade de serem ainda empenhadas dentro do exercício em curso,

RESOLVE:

Determinar ao Subsetor de Suprimento e Patrimônio e ao Subsetor de Serviços Gerais, a data limite de 22-12-1997, para efetuar compras de bens ou de serviços, no corrente exercício.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 08 de dezembro de 1997.

João Omar Macagnan
Administrador Geral da ADHOC

Marcelo Werner Salles
Administrador do Porto.

João Alberto Ramos Pfeilsticker
Chefe do Setor Financeiro.